



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Extensão de Determinados Prazos do Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 19 de Abril de 2024 e 28 de maio de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do que dispõe o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 ("Plano"), foi autorizada, pelos Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, por Deliberação de Credores Reestruturação I e Deliberação de Terceiros Novo Financiamento (conforme aplicáveis), a extensão dos prazos para emissão da Dívida *Roll-Up* e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme autorizado pelas Cláusulas 4.2.2.2.1(a), 4.2.2.2.2(a) e 5.4.1.4(a) do Plano, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva do Plano relativa ao desembolso do Novo Financiamento, conforme autorizado pela Cláusula 10.2(a.1) do Plano.

Deste modo, o novo prazo para emissão da Dívida *Roll-Up* e do Novo Financiamento, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva prevista na Cláusula 10.2(a.1) do Plano passou a ser **31 de julho de 2024**.

A extensão aqui referida não alterará outros termos e prazos previstos no Plano, cujas ações deverão ser realizadas conforme originalmente previstos.

Os termos não definidos de outra forma neste fato relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano disponível para consulta no *website* da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores